



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO REGIONAL DE CAMBÉ
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMBÉ - PROJUDI
Av. Roberto Conceição, 532 - Jd. São José - Cambé/PR - CEP: 86.192-900 - Fone: (43) 3572-9202 - E-mail: camb-2vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0010950-83.2017.8.16.0056

Em cumprimento ao art. 95 da Portaria nº 43/2025, deste Juízo, comunico ao Leiloeiro Judicial que os débitos referentes à presente execução fiscal foram regularizados, e solicito as providências cabíveis para o imediato cancelamento do leilão.

Datado e assinado digitalmente

pelo (a) servidor (a) indicado (a) no cabeçalho

Subscrição autorizada pela Portaria n.º 43/2025

Art. 95. *Informado o parcelamento ou pagamento da dívida, pela Fazenda exequente, a Secretaria deverá promover, imediatamente, o cancelamento do leilão, com comunicação imediata ao leiloeiro para as providências cabíveis. Em seguida, enviar os autos conclusos.*

